



## PLANO DE TRABALHO Nº 9-A

### Aditamento ao Plano de Trabalho n. 9

### MIP para Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento

#### Sumário

<a href="#">Objeto do Aditamento.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">1. Título do Projeto.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">2. Responsável pelo Projeto.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">3. Justificativa do Projeto.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução.....</a>	<a href="#">2</a>
<a href="#">5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes.....</a>	<a href="#">3</a>
<a href="#">6. Resultados Esperados.....</a>	<a href="#">5</a>
<a href="#">7. Período de Execução.....</a>	<a href="#">5</a>
<a href="#">8. Custo Estimado.....</a>	<a href="#">5</a>
<a href="#">9. Obrigação de Ressarcimento.....</a>	<a href="#">6</a>

#### Objeto do Aditamento

O presente Plano de Trabalho visa aditar o Plano de Trabalho n. 9, cujo objeto é a Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, alterando as disposições contidas nos itens, “4 – Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução”, “8 – Custo Estimado” e “9 – Obrigação de Ressarcimento”, que passam a vigor nos termos do disposto no presente Plano de Trabalho.

Ficam integralmente mantidas, para todos os efeitos, conforme disposto abaixo, as demais disposições do Plano de Trabalho n. 9.

#### 1. Título do Projeto

Concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, mediante Manifestação do Interesse da Iniciativa Privada - MIP.

#### 2. Responsável pelo Projeto

Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a Bahiainveste e Casa Civil do Estado da Bahia.

### 3. Justificativa do Projeto

O Responsável pelo Projeto demonstrou o interesse público na realização da proposta de concessão para construção, operação, manutenção administração e exploração comercial do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, bem como a avaliação do sítio atual, para concessão transitória do Atual Aeroporto de Porto Seguro, necessária até a construção do novo. A área está localizada na região da Costa do Descobrimento, município de Porto Seguro, no Estado da Bahia. Este projeto visa dar suporte logístico aos milhares de passageiros e se transformarem um dos maiores e mais modernos aeroportos do Estado, sendo o principal instrumento estratégico de desenvolvimento regional do Sul da Bahia.

### 4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução

Constitui objeto do Plano de Trabalho a análise técnica por parte da Bahiainveste do pedido de autorização da MIP, nos termos do disposto no art. 6º do Decreto 16.522/15, bem como a análise dos estudos recebidos no âmbito da MIP, se autorizado, em observância ao parágrafo único do art. 7º do Decreto 16.522/15.

O Escopo das atividades a serem acompanhadas com o suporte técnico da BahialInveste, consiste no gerenciamento geral do projeto, no assessoramento ao Responsável pelo Projeto, na avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem, a partir das entregas efetuadas pelo proponente da MIP.

Ademais, conforme solicitado pela DIRETORIA DE TERMINAIS E AEROPORTOS da SEINFRA através da Comunicação Interna DT-CI-014/20, de 19 de agosto de 2020, e ratificado pelo despacho da assessoria especial do gabinete do Secretário da SEINFRA, de 20 de agosto de 2020, ambos documentos (00021396026 e 00021396059, respectivamente) acostados no processo administrativo SEI nº 014.1501.2019.0003720-90, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão das receitas (principais e acessórias) da concessão em de que trata este Plano de Trabalho. As atividades a serem desenvolvidas neste Escopo adicional consistem em:

#### **ETAPA 1 - Conhecimento dos estudos existentes para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, em especial a demanda, receita e infraestrutura projetadas para as distintas fases de implantação do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento.**

Nesta etapa a CONTRATADA realizará o entendimento dos estudos existentes referentes à concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento. Para tanto, a CONTRATADA terá acesso irrestrito aos documentos e todos os estudos já produzidos até o presente momento.

A partir da análise de todo o conteúdo disponível, deverá proceder com as avaliações e revisões estabelecidas na fase seguinte.

#### **ETAPA 2 - Avaliação e revisão das receitas (principais e acessórias) previstas para a Concessão do Novo Aeroporto da Costa do Descobrimento, compreendendo a explicitação de metodologia para dimensionamento das receitas propostas.**

Nesta etapa a CONTRATADA deverá avaliar e criticar as receitas (principais e acessórias) projetadas, fundamentando suas análises, estabelecendo e explicitando metodologia que fundamente a projeção das receitas a serem adotadas, considerando todas as fases de implantação do Novo Aeroporto Costa do Descobrimento.

A CONTRATADA deverá calcular cada tipologia distinta de receita individualmente, para todos os anos da concessão, observando as melhores práticas de mercado, indicando todas as referências e benchmarks utilizados, possibilitando, sempre que possível, a verificação das fontes e parâmetros adotados.

## **A CONTRATADA deverá ainda:**

1. identificar os pontos críticos, as principais premissas adotadas, os prováveis ajustes a serem realizados nas projeções e as principais informações financeiras;
2. simular diferentes cenários e realizar análises de sensibilidade; e
3. fornecer modelo que possibilite a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários.

O cronograma estimado para a realização do objeto ora proposto será aquele estabelecido pelo Responsável pelo Projeto quando do deferimento da MIP, aí incluídas eventuais prorrogações, acrescido de, pelo menos, dois meses, prazo necessário à avaliação pela Bahiainveste dos estudos entregues, podendo ser este prorrogado por acordo entre as partes.

## **5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes**

A execução do Projeto será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a Bahiainveste valer-se da contratação de serviços técnicos especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do Projeto:

- A base das informações, será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.
- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas estas colhidas junto ao Responsável pelo Projeto.
- Caberá ao Responsável pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela BahialInveste. Será também de exclusiva responsabilidade do Responsável pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos estudos entregues e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela BahialInveste são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.
- A base das informações, inclusive Termo de Referência para licitação e contratação, será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.
- O adequado andamento do Projeto pressupõe, igualmente, a disponibilidade dos funcionários/servidores do Responsável pelo Projeto e BahialInveste. Entendemos que as informações ou esclarecimentos solicitados serão fornecidos num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação formal, de modo a não impactar os objetivos definidos no cronograma do Projeto. O mesmo se aplica a eventuais decisões que sejam necessárias tomar, por parte do Responsável pelo Projeto, para direcionar o andamento dos trabalhos.
- Os Serviços objeto deste Plano serão objeto de avaliação e aceitação pelo Responsável pelo Projeto, sendo certo que terá prazo, após sua entrega, para manifestar por escrito todas as objeções que eventualmente tiver a esse respeito, sob pena de os serviços serem presumidos como integralmente aceitos sem reservas.
- Para os casos em que o Responsável pelo Projeto não realize a aceitação total de um ou mais serviços, fica aqui estabelecido que, sempre que for possível segregar a parte dos serviços passível de aceitação, será válida a aceitação parcial dos mesmos.

- **Compete à BAHIAINVESTE:**

I - Trabalhar em articulação permanente com a proponente da MIP e equipe técnica do Responsável pelo Projeto;

II - Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;

III - Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento do trabalho;

IV - Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;

V - Manter a supervisão, direção e recursos humanos para execução eficiente dos serviços objeto deste plano de trabalho;

VI - Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto do plano de trabalho;

VII - Comunicar ao Responsável pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos trabalhos;

VIII - Prestar suporte técnico ao Responsável pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos trabalhos; (b) responsabilidade pela gestão das atividades necessárias à execução do escopo previsto neste plano de trabalho; (c) relacionamento e articulação com stakeholders; (d) auxiliar o Responsável pelo Projeto na avaliação dos estudos recebidos pelo proponente da MIP.

- **Compete ao Responsável pelo Projeto:**

I - Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos;

II - Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários a consecução do Projeto;

III - Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;

IV - Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;

V - Disponibilizar à Bahiainveste todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho;

VI - Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos trabalhos;

VII - Manter a Bahiainveste informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a estruturação do Projeto.

## **6. Resultados Esperados**

Espera-se que os estudos produzidos a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados à estruturação da concessão do Aeroporto Costa do Descobrimento em Porto Seguro / BA, possibilitando, juntos com os demais elementos necessários, a deflagração da respectiva licitação pelo Responsável pelo Projeto.

## **7. Período de Execução**

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 1 (um) ano, ou enquanto viger a autorização da MIP concedida, devendo, ao final desse prazo, ser entregues todos os produtos.

## 8. Custo Estimado

O custo estimado do presente Plano de Trabalho é de R\$ 1.379.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais), devido à Bahiainveste em decorrência do gerenciamento do Projeto e outras despesas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos da Bahiainveste – FEP, aprovado pela Resolução nº. 02/2017, do Conselho de Administração da Bahiainveste, correspondente a soma dos seguintes valores:

1. R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais) - correspondente ao percentual de 12% (doze por cento) do valor autorizado para ressarcimento da MIP ao seu proponente;
2. R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente da contratação de consultorias especializadas, acrescido do percentual de 12% (doze por cento).

Os custos deste Plano de Trabalho serão suportados pelos recursos disponíveis no FEP. No caso do item 1 acima, os valores serão apropriados à conta geral da Bahiainveste na forma indicada a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Indicador</b>	<b>Parcela</b>
Análise técnica do pedido de autorização da MIP e orientações gerais acerca dos processos de estruturação do Projeto.	Parecer de enquadramento da MIP; e Ata de realização de reunião de início do Projeto com o Responsável pelo Projeto e outros interessados.	15%
Avaliação dos aspectos econômico-financeiros da modelagem.	Parecer de análise da modelagem econômico-financeira.	50%
Gerenciamento geral do Projeto e assessoramento ao Responsável pelo Projeto.	Conclusão do Projeto, verificada a partir de deliberação do Responsável pelo Projeto.	35%

## 9. Obrigação de Ressarcimento

O Responsável pelo Projeto se compromete a prever nos instrumentos produzidos para licitação, a obrigação de ressarcimento pela futura Concessionária, como condição prévia à assinatura do contrato de concessão, em decorrência do aproveitamento dos estudos produzidos no âmbito da futura concessão, o montante de R\$ 1.379.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil reais), à conta do FEP.

Salvador-Ba, 23 de outubro de 2020.

**Marcus Benício Foltz Cavalcanti**

Secretário de Infraestrutura

**Carlos Palma de Mello**

Secretário em Exercício da Casa Civil

**Jorge Fontes Hereda**

**Ataíde Lima de Oliveira**

**Testemunha 1:**

**Nome:**

**CPF:**

**Testemunha 2:**

**Nome:**

**CPF:**



Documento assinado eletronicamente por **Ataíde Lima de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças**, em 27/10/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Fontes Hereda, Presidente**, em 27/10/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benicio Foltz Cavalcanti, Secretário de Estado**, em 05/11/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Secretário de Estado em Exercício**, em 18/11/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00023601293** e o código CRC **B9475457**.